ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

23 06 9

LEI MUNICIPAL 989/95

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARI CARLINHOS JAEGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de R$ 528.900,00 (Quinhentos e vinte e oito mil e novecentos reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO
2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito.
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R$ 28.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....R$ 5.000,00

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.006 - Manutenção do Órgão da Administração.
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R$ 25.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....R$ 5.000,00

04 - SECRETARIA DE FAZENDA
2.009 - Manutenção do Serviço da Receita.
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R$ 42.000,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
1.006 - Construção de Canchas e Ginásio de Esportes.
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R$ 11.000,00

1.010 - Embelezamento de Logradouros Públicos.
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R$ 5.000,00

2.015 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública.
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R$ 3.700,00

2.016 - Manutenção do Cemitério Municipal.
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....R$ 3.000,00

2.017 - Manutenção dos Serv. de Iluminação Pública.
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R$ 3.500,00

1.014 - Pavimentação de Ruas e Avenidas.
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R$ 15.000,00

2.018 - Manutenção do Órgão das Obras.
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R$ 18.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....R$ 6.000,00
3.2.5.3 - Salário Família.....R$ 2.700,00

2.019 - Manutenção de Máquinas e Veículos.
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R$ 2.100,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R$ 20.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....R$ 10.000,00

2.020 - Manutenção e Conservação de Rodovias.
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R$ 57.000,00

- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2.025 - Manutenção da Creche e Pré-Escolar.
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R$ 5.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R$ 5.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....R$ 5.000,00

2.027 - Manutenção do Ensino de Primeiro Grau.
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R$ 100.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....R$ 2.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R$ 5.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....R$ 5.000,00
3.2.5.3 - Salário Família.....R$ 4.900,00

2.029 - Manutenção do Serviço de Orientação Pedagógica.
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....R$ 2.000,00

2.030 - Conselho Municipal de Desporto.
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....R$ 2.000,00

2.031 - Concessão de Transporte Escolar.
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....R$ 20.000,00

2.034 - Manutenção do Ensino Especial.
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R$ 1.900,00

2.035 - Manutenção dos Serviços da Merenda Escolar.
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R$ 15.000,00

- SECRETARIA DA AGRICULTURA.
2.036 - Manutenção da Patrulha Agrícola.
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R$ 8.600,00

2.037 - Incentivos à Agricultura.
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R$ 5.500,00

2.038 - Inseminação Artificial.
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R$ 3.500,00

- SECRETARIA DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL.
1.026 - Fundo Municipal de Saúde.
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R$ 31.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....R$ 3.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

LEI MUNICIPAL 989/95 Fl. 03

2.042 - Manutenção do Órgão da Saúde.
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R$ 5.500,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R$ 5.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....R$ 5.000,00

09 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
2.044 - Manutenção dos Serviços da Telefonia Rural.
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....R$ 5.000,00

10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
2.048 - Manutenção do Centro Administrativo.
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....R$ 5.000,00

2.049 - Manutenção dos Serviços da Dívida Pública.
4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada.....
.....R$ 15.000,00

2.053 - Contribuição Sociais.
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....R$ 2.000,00

Art. 2º - Para a cobertura dos Créditos abertos pelo artigo anterior será utilizado a arrecadação a maior no limite de R$ 528.900,00 (Quinhentos e vinte e oito mil e novecentos reais), nas seguintes Receitas:

1721.01.02 - Cota parte - FPM.....R$ 150.000,00
1722.01.01 - Participação no ICMS.....R$ 150.000,00
2110.00.00 - Operações de Crédito Internas.....
.....R$ 228.900,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

AGUDO/RS, aos 21 de junho de 1995.

ARI CARLINHOS JAEGER

Registre-se e Publique-se

HELIO PAULO FEHN
Sec. de Administração.

ADEMIR KESSELER
Sec. da Fazenda.